

# SKYGRAF®

## CÓDIGO DE CONDUTA

### CONSIDERAÇÕES

No cumprimento de seus objetivos, o **Grupo SKYGRAF** não perde de vista a importância de investir constantemente no desenvolvimento de uma cultura ética e socialmente responsável, direcionando sua ação para a busca da consolidação do reconhecimento pelo Cliente quanto à qualidade e efetividade dos serviços prestados, numa gestão integrada, participativa, ética e com responsabilidade cidadã.

A ação dos dirigentes, empregados e de todos os que exerçam atividades em nome do **Grupo SKYGRAF** deverá ser norteadas pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e pelo presente Código de Ética e de Conduta Empresarial. Constitui obrigação dos responsáveis por contratações de empregados, estagiários, prestadores de serviços, terceiros e prepostos em geral fazer constar dos respectivos contratos a plena observância do aqui disposto.

### PRINCÍPIOS ÉTICOS

#### Aos Clientes:

O profissionalismo, a confiança e a transparência;  
A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;  
A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

#### Às Pessoas:

A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;  
O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;  
A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;  
O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;  
A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Organização;  
A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

#### Aos Fornecedores:

A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;  
A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;  
Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pelo **Grupo SKYGRAF** e à moral social;  
O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses do **Grupo SKYGRAF**.  
A representação dos Empregados, Associações e Instituições;  
O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;  
A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;  
O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus empregados.

### CONDUTA EMPRESARIAL

#### Condutas Antitrabalho Escravo, Trabalho Infantil e Trabalho Forçado:

O Grupo Skygraf repugna e proíbe qualquer forma de utilização de trabalho escravo, mão de obra infantil e o trabalho do menor de 16 anos, salvo contratação especial do "menor aprendiz", na forma da legislação especial aplicável. É terminantemente proibido o relacionamento comercial com clientes, parceiros ou fornecedores que utilizem trabalho escravo ou mão de obra infantil.

Todos os funcionários devem ser recrutados livremente e devem trabalhar espontaneamente.  
Nenhum funcionário pode ter seus documentos retidos como condição para início de trabalho.  
Todos os salários devem ser pagos regularmente e corretamente e os descontos salariais eventualmente feitos, devem respeitar a legislação vigente.  
Todos os funcionários podem transitar sem restrições, onde o acesso é permitido, após comunicação a seus superiores e são livres para deixarem os postos de trabalho no encerramento do expediente.

#### Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados do Grupo SKYGRAF:

Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;  
Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;  
Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;  
Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;  
Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um.  
Respeitar a livre negociação dos colaboradores com as entidades sindicais, sem discriminação das mesmas.  
Promover campanhas para negociações coletivas entre os colaboradores e a empresa.

#### Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados do Grupo SKYGRAF:

Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;  
Exercer qualquer tipo de discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;  
Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;  
Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto ao **Grupo SKYGRAF**;  
Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal.

### POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

O suborno consiste da oferta, promessa, doação, solicitação, autorização para pagar algo de valor em troca de um tratamento favorável por uma empresa, instituição, autoridade governamental ou funcionário público.  
É vedado a qualquer Colaborador, agindo em nome do Grupo Skygraf, oferecer, prometer, autorizar, entregar ou pagar qualquer valor, doação de brindes, presentes ou gratificações para qualquer autoridade governamental, terceira pessoa a ele relacionada, ou para qualquer outra pessoa ou entidade do setor comercial ou privado, com a intenção de induzir o receptor a abusar de sua posição ou de obter vantagens indevidas.  
Sob nenhuma circunstância os Colaboradores devem oferecer ou receber quaisquer vantagens, direta ou indiretamente, durante a realização das suas atividades. Essas proibições se aplicam independentemente de a conduta envolver funcionários do governo, empresas ou entidades privadas ou indivíduos, não importando o valor envolvido.  
Não se deve fazer contribuições diretas ou indiretas a partidos políticos, organizações ou indivíduos que atuem em política partidária, como forma de obter uma vantagem ilegal.  
Nenhum colaborador sofrerá penalidade por deixar de oferecer um benefício a um agente público ou qualquer outra instituição, mesmo que isto resulte em não atingir os objetivos necessários.  
Doações devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, para servir aos interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais.  
A contratação de um empregado ou fornecedor de bens ou serviços deve ser avaliada com cautela sempre que se trate de:

- Autoridade governamental (atualmente em exercício ou não);
- Parente de autoridade governamental;
- Entidade na qual autoridade governamental tenha investimentos substanciais ou outro interesse financeiro.

Em nosso site: [www.skygraf.com.br](http://www.skygraf.com.br), está disponível aos usuários o nosso canal de "Ouvidoria", para queixas, sugestões, reclamações entre outras manifestações. Todas as informações serão conduzidas de forma confidencial.

Atualizado em: 05/2024